



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.062
de 22 de junho de 1993

Declara de Utilidade Pública o
Conselho de Desenvolvimento de
Catuné - CODEC.

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o
Conselho de Desenvolvimento de Catuné - CODEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 22 de junho de
1993.


Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -